

MATRÍCULA

14.952

FICHA

1

Santos, 3 de maio de 1978.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- A casa de moradia sob nº 71 da rua Castro Alves e seu respectivo terreno que mede 15,40 ms. de frente, por 36,00ms. da frente aos fundos, dividindo do lado da praia com o Dr. Luciano Castro Gonzalez, do outro com Paulo Stenr e outros e nos fundos com Geófila S.A. ou sucessores. A viúva pertence a metade ideal do imóvel e aos demais proprietários 1/4 parte ideal do imóvel à cada um.- **PROPRIETÁRIOS:-** JOANNA FREIRE FERNANDEZ DE VALLEJO, espanhola, viúva, do lar, - CPF 301.401.888-00; LAURA VALEJO CASTRO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o Dr. LUCIANO CASTRO GONZALEZ, do lar, CPF 017.165.148-00 e ARISTIDES VALLEJO FREIRE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com EVA CORDULA MARGOT HAUER VALLEJO, médico, CPF 001.618.298-72, domiciliados as duas primeiras em Santos e o último em São Paulo.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 50.339.-

O 1.º Escrevente

O 8.º Escrevente Autorizado

R. 1 - 14.952.-

DATA:- 3 de maio de 1.978.-

TRANSMITENTE:- JOANNA FREIRE FERNANDEZ DE VALLEJO, viúva, já qualificada.- **ADQUIRENTES:-** LAURA VALEJO CASTRO, casada sob o regime de comunhão universal de bens com o Dr. LUCIANO CASTRO GONZALEZ e ARISTIDES VALLEJO FREIRE, casado sob o regime de comunhão universal de bens com EVA CORDULA MARGOT HAUER VALLEJO, já qualificados.- **TÍTULO:-** Doação.- **FORMA:-** Escritura de 13 de abril de 1.978, das notas do 5.º Escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 1.111.740,66 (hum milhão, cento e onze mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e seis centavos); é doado apenas 50% da sua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em partes iguais, ou seja 25% para cada adquirente.-

O 1.º Escrevente

O 8.º Escrevente Autorizado:

R. 2 - 14.952.-

DATA:- 3 de maio de 1.978.-

DEVEDORES:- LAURA VALEJO CASTRO, casada sob o regime de comunhão universal de bens com o Dr. LUCIANO CASTRO GONZALEZ e ARISTIDES VALLEJO FREIRE, casado sob o regime de comunhão universal de bens com EVA CORDULA MARGOT HAUER VALLEJO, já qualificados.- **CREDORA:-** JOANNA FREIRE FERNANDEZ DE VALLEJO, viúva, já qualificada.- **TÍTULO:-** Usufruto.- **FORMA:-** Escritura de 13 de abril de 1.978, das notas do 5.º escrivão de Santos. -- **VALOR:-** Cr\$ 555.870,33 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta cruzeiros e trinta e três centavos); a credora reserva para si 50% do usufruto vitalício do imóvel desta matrícula, enquanto viver, de modo que a propriedade só se consolide nas pessoas dos devedo-

FICHA

1

MATRÍCULA

14.952

MATRÍCULA

14.952

FICHA

1

VERSO

res, após sua morte.-

O 16º Escrevente:

O 8º Escrevente Autorizado:-

AV. 3 - 14.952.-

DATA: - 13 de novembro de 1989.-

Por requerimento datado de 18 de outubro de 1989, assinado por Luciano Castro Gonzalez, foi autorizado o cancelamento do usufruto a que se refere o R. 2 - 14.952, em virtude do falecimento da usufrutuária Joana Freire Fernandez de Vallejo, ocorrido aos 1º de agosto de 1989, conforme Certidão de Óbito nº 16.912, expedida em 2 de agosto de 1989, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santos.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. - 4 - 14.952. (cadastro municipal)

DATA:- 04 de maio de 2.000.

Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura de Santos sob no. 67.049.036.000.

AVERBADO POR:-

JOSÉ SILVA DA COSTA,

escrevente autorizado.

AV. 5 - 14.952. (retificação)

DATA:- 04 de maio de 2.000.

Nos termos do formal de partilha expedido em 30 de junho de 1.997 e aditado em 26 de janeiro de 1.998, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital d/Estado, instruído com a certidão de casamento - termo no. 4.068, livro B-40, expedida em 23/11/1.955, pelo Oficial do Registro Civil do 1º subdistrito da Sé, comarca de São Paulo, Capital, procedo esta averbação para ficar constando que corretamente ARISTIDES VALLEJO FREIRE e EVA CORDULA MARGOT HAUER FREIRE são casados de acordo com as leis vigentes no Estado de Georgia, Estados Unidos da América do Norte, e não como constou.

AVERBADO POR:-

JOSÉ SILVA DA COSTA,

escrevente.

R. 6 - 14.952. (partilha em inventário)

DATA:- 04 de maio de 2.000.

Conforme formal de partilha expedido em 30 de junho de 1.997 e aditado em 26 de janeiro de 1.998,

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

MATRÍCULA

14.952

FICHA

2

Santos, 04 de maio de 2000

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.952) -

pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital d/Estado, extraído dos autos de inventário - processo no. 1000/95, dos bens deixados por falecimento de **EVA CORDULA MARGOT HAUER VALLEJO**, rg NO. 586.016-ssp-sp, cpf NO. 001.618.298-72, ocorrido em 12 de novembro de 1.993, a **METADE IDEAL** que a inventariada possuía no imóvel desta matrícula, estimada em **R\$ 51.092,16**, **FOI PARTILHADA na proporção de 50%** ao viúvo-meeiro **ARISTIDES VALLEJO FREIRE**, brasileiro, médico, RG no. 514.034-SSP-SP, CPF no. 001.618.298-72, residente e domiciliado à Rua Itajaçu, no. 47, São Paulo, Capital, e **na proporção de 25%** a cada um dos herdeiros filhos: **RENATA HAUER VALLEJO**, RG. nº 4.162.501-8-SSP/SP e CPF. nº 011.306.118-84, do lar, separada, residente à Rua Itajaçu, nº 47 e **ARISTIDES VALLEJO FILHO**, RG. nº 3.700.201-SSP/SP e CPF. nº 638.121.508-91, engenheiro, separado, residente à Rua Itacema no. 366, apto. 112, Itaim, brasileiros e domiciliados em São Paulo, Capital. **Valor venal de 50% - R\$ 234.211,11.**

REGISTRADO POR:- _____ **JOSÉ SILVA DA COSTA,**
escrevente autorizado.

R. 07 - 14.952. (doação)**DATA:- 19 de setembro de 2.000.**

Pela escritura de 14 de agosto de 2.000, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Santos, livro 1.148, fls. 015, o proprietário **ARISTIDES VALLEJO FREIRE**, anteriormente qualificado, **DOOU a parte ideal equivalente a 25% que possuía no imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor estimativo de **R\$ 117.105,55**, a **RENATA HAUER VALLEJO** e **ARISTIDES VALLEJO FILHO**, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Itajaçu, no. 47, anteriormente qualificados. - **Valor venal (1/4) - R\$ 117.105,55.**

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 8 - 14.952. (penhora) - Prenotação nº 274.451**DATA:- 19 de março de 2.012.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 28 de novembro de 2.011, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos n.º 511.867-4/2006 no. de ordem 8.043/2006 I.D.A. no. 483/2006, da ação de **Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, contra LAURA VALEJO CASTRO e outros**, anteriormente qualificada, o **imóvel desta matrícula, foi PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 14.724,73** o valor atribuído à ação (em março de 2.009), tendo sido nomeada depositária a Sra. Flávia Costa de Oliveira, procuradora municipal.

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

- (SEGUIE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

14.952

MATRÍCULA

14.952

FICHA

2
VERSO**AV. 9 - 14.952. (divórcio) - Prenotação nº 287.135****DATA: - 15 de maio de 2.013.**

Nos termos da escritura de 27 de novembro de 2.012, lavrada no 8º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 389 - pag. 217/222, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito da Consolação, de São Paulo - Capital (termo n.º 16.012, livro B-no. 90 - fls. 70), expedida em 23 de outubro de 1.990, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida em 03/08/1.990 (Proc. n.º 960/90), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital, foi homologada a **conversão da separação em divórcio de RENATA HAUER VALLEJO.**

AVERBADO POR: - _____, ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado.

AV. 10 - 14.952. (divórcio)**DATA: - 15 de maio de 2.013.**

Nos termos da escritura referida na Av. 09, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Atibaia-SP., (matrícula no. 122903.01.55.2001.2.00092.017.0012952-42), expedida em 06 de maio de 2.011, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida em 29/10/2.009 (Proc. n.º 023.09.030041-9), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família de Florianópolis-SC., foi homologada a **conversão da separação em divórcio de ARISTIDES VALLEJO FILHO.**

AVERBADO POR: - _____, ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado.

R. 11 - 14.952. (promessa de venda e compra)**DATA: - 15 de maio de 2.013.**

Pela escritura referida na Av. 09, os proprietários **RENATA HAUER VALLEJO**, residente e domiciliada na Rua Banibas, nº 1050, Alto de Pinheiros, em São Paulo-SP., e **ARISTIDES VALLEJO FILHO**, residente e domiciliado na Rua Servidão Julia Alexandre Florindo, nº 1000, em Florianópolis-SC., anteriormente qualificados, **PROMETERAM VENDER 50% do imóvel desta matrícula, à SIMONETTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob nº 10.640.107/0001-58, com sede na Rua Galeão Carvalho, nº 21, Gonzaga, em Santos-SP., pelo preço de R\$. 888.000,00, por conta do qual foi paga a quantia de R\$. 300.000,00 e o saldo de R\$. 588.000,00 ficou para ser pago na forma e nas condições constantes do título. Valor venal - R\$. 485.968,14.**

REGISTRADO POR: - _____, ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado.

R. 12 - 14.952. (venda e compra) - Prenotação nº 290.695**DATA: - 03 de setembro de 2.013.**

Pela escritura de 09 de agosto de 2.013, lavrada no 8º Tabelião de Notas de Santos, livro 406 - pag.

- (CONTINUA NA FICHA Nº 03) -

MATRÍCULA
14.952FICHA
3

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 14.952) -

125/128, os proprietários **RENATA HAUER VALLEJO** e **ARISTIDES VALLEJO FILHO**, anteriormente qualificados, **VENDERAM 50% do imóvel** desta matrícula, pelo preço de **R\$. 888.000,00**, a **SIMONETTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada. Valor venal proporcional - R\$. 485.968,14.

REGISTRADO POR:- _____, **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado.

AV. 13 - 14.952. (cancelamento de promessa de venda e compra)

DATA:- 03 de setembro de 2013.

Nos termos da escritura referida no R. 12, e tendo em vista a aquisição constante do mesmo, procedo o cancelamento do compromisso de venda e compra a que se refere o R. 11, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- _____, **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado.

AV. 14 - 14.952. (penhora) - Prenotação n° 300.826.

DATA:- 01 de outubro de 2014.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 22 de setembro de 2014, pelo escrivão diretor do 1º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Proc. n° 2785/2003) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, CNPJ n° 58.200.015/0001-83, contra **LAURA VALEJO CASTRO**, CPF n° 017.165.148-00, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 3.185,90**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:- _____, **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,
escrevente autorizado.

AV. 15 - 14.952. (penhora) - Prenotação n° 300.857

DATA:- 02 de outubro de 2014.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 23 de setembro de 2014, pelo escrivão diretor do 1º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Proc. n° 8122/2004) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, CNPJ n° 58.200.015/0001-83, contra **LAURA VALEJO CASTRO**, CPF n° 017.165.148-00, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 8.445,27**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:- _____, **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,
escrevente autorizado.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA
3MATRÍCULA
14.952

MATRÍCULA

14.952

FICHA

3

VERSO

AV. 16 – 14.952. (existência de ação de execução) – Prenotação nº 327.891 de 05/09/2017

DATA:– 05 de outubro de 2.017.

Conforme r. certidão extraída aos 18 de agosto de 2.017, assinada digitalmente por Ana Angelica de Oliveira Martins Jesus, procede-se esta averbação nos termos do **artigo 828**, do Código de Processo Civil, para consignar a **existência da ação de Execução de Título Extrajudicial – Direito e Títulos de Crédito**, (Proc. nº. 0001195-43.1987.8.26.0562), distribuída aos 10 de julho de 1.987, à 5ª. Vara Cível de Santos, em que figuram como **exequente ALBERTO NESTOR VIZENTAL**, e como **executados Espólio de LUCIANO CASTRO GONZALEZ, Espólio de LAURA CASTRO VALLEJO**, cujo valor atualizado do débito até 31/03/2017 é de **R\$ 12.530.526,17** (inclui também o imóvel da matrícula n. 51.368).

AVERBADO POR:– _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.